DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.334, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Campanha "Lute Como Uma Garota", no âmbito do município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Lins, a Campanha "Lute Como Uma Garota", a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, visando à promoção de políticas públicas voltadas à prevenção da violência, ao incentivo da educação, do esporte, da cultura e do desenvolvimento integral das meninas e adolescentes no Município.

Parágrafo único - A Campanha que se refere o "caput" deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, juntamente com a Campanha Agosto Lilás.

Art. 2º - São diretrizes da Campanha "Lute Como Uma Garota":

I – o fortalecimento da autoestima, da confiança e da identidade feminina;

II – a promoção da igualdade de oportunidades e do respeito à dignidade das meninas e adolescentes;

III – a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, digital ou institucional;

IV – o combate ao bullying, ao assédio, à discriminação e à violência no ambiente escolar e comunitário;

V – o incentivo à prática esportiva, recreativa, cultural e de defesa pessoal como instrumentos de fortalecimento físico, emocional e social;

VI – a promoção do acesso à informação sobre direitos, proteção e mecanismos de denúncia;

VII – o incentivo ao protagonismo juvenil feminino e à participação cidadã.

Art. 3º - A Campanha "Lute Como Uma Garota" terá como objetivos:

I – estimular o desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social das meninas e adolescentes;

II – promover ações educativas de conscientização acerca do respeito, igualdade, autocuidado e proteção;

III – incentivar a participação de meninas em práticas esportivas, especialmente modalidades tradicionalmente sub-representadas pelo público feminino;

IV – fomentar atividades de prevenção à violência, abuso, exploração e vulnerabilidade social;

V – ampliar o acesso à informação sobre políticas públicas de proteção à infância e adolescência;

VI – fortalecer vínculos familiares, escolares e comunitários.

Art. 4º - A campanha poderá ser executada por meio de:

I – palestras, seminários, workshops, oficinas e rodas de conversa;

II – atividades esportivas, recreativas, culturais e de defesa pessoal;

III – campanhas publicitárias, educativas e informativas em meios físicos e digitais;

IV – ações educativas nas unidades escolares públicas e privadas;

V – formação e capacitação de profissionais da rede municipal para acolhimento e orientação;

VI – eventos municipais destinados à valorização e ao protagonismo das meninas.

Art. 5º - Para a execução da campanha, poderão ser firmados convênios, termos de cooperação e parcerias com:

I – instituições de ensino públicas e privadas;

II – entidades da sociedade civil organizada;

III – conselhos municipais;

IV – organizações voltadas à defesa dos direitos da criança, do adolescente e da mulher;

V – profissionais especializados nas áreas da educação, psicologia, assistência social, esporte e segurança.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 14.882, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura de Lins, o bem móvel recebido por doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, através

do Termo de Convênio Processo nº CM-PRC-2026-00027-DM conforme abaixo discriminado:

I – 1 (um) Caminhão Pipa 12 mil litros, marca Iveco/Tector 24-280, cor branca, combustível diesel, ano/modelo 2025/2026, chassi 93ZE62LMZT8719309, no valor R$ 518.500,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.883, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a proibição de exploração comercial de ambulantes no evento que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica proibida a exploração comercial de ambulantes, a partir das 17 horas, num raio de cem metros do quadrilátero da área de realização do Desfile Cívico, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2026, a saber:

a) Rua Olavo Bilac (trecho entre as Ruas Voluntário Vitoriano Borges e Sete de Setembro);

b) Rua Osvaldo Cruz (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril);

c) Rua Luiz Gama (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril).

Parágrafo único – O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o agente infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 726, de 08 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.884, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Fixa Sede de Exercício de Professores de Educação Básica I.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a nomeação, ingresso e exercício dos Professores de Educação Básica I, nos termos do Edital nº 001/2024, em classes remanescentes do Concurso de Remoção 2026, referente ao exercício de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as Sedes de Exercício dos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, conforme segue:

NOME	RG	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOCENTE	DATA DO INÍCIO DE EXERCÍCIO	ESCOLA SEDE
Cláudia Elaine Catena	25.xxx.xxx-2	30 horas	02/02/2026	EMEI "Prof. Agostinho Perazza"
Amabili Sierra Fernandes Fontes	42. xxx.xxx -1	30 horas	02/02/2026	EMEI "Carlos Aparecido Sanches"
Ana Beatriz Matheus Gonçalves	53. xxx.xxx -5	30 horas	02/02/2026	EMEI "Prof. Agostinho Perazza"
Isamara de Castro Fortes Leite	28. xxx.xxx -1	30 horas	02/02/2026	EMEF "Prof.ª Gessy Martins Beozzo"
Mariana Tomazini	47. xxx.xxx -3	30 horas	02/02/2026	EMEI "Carlos Aparecido Sanches"
Patricia Aparecida Rocha Guariza Manhabosco	42. xxx.xxx -2	30 horas	02/02/2026	EMEF "Prof.ª Gessy Martins Beozzo"
Pedro Henrique Correia Vicente	56. xxx.xxx -X	30 horas	02/02/2026	EMEF "Prof.ª Gessy Martins Beozzo"
Patricia Eliana Ros	29. xxx.xxx -4	30 horas	02/02/2026	EMEI "Carlos Aparecido Sanches"
Valdice Maria da Silva Gomes	40. xxx.xxx -9	25 horas	02/02/2026	EMEI "Maria de Lourdes Alencar Silva – Prof.º Lurdinha"
Thaisa Maria de Oliveira	42. xxx.xxx -0	25 horas	02/02/2026	EMEI "Prof.ª Tereza Claudete Perin"
Larissa Sivieiro dos Santos	43. xxx.xxx -7	30 horas	02/02/2026	EMEIEF "João Santos Meira"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de efetivo exercício de cada Professor ingressante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.885, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Torna público o resultado do Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos 2026, referente ao exercício 2025, do Pessoal Docente Readaptado Definitivamente do Quadro do Magistério do Município de Lins e dá providências correlatas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica removido por Tempo de Serviço e Títulos, conforme dispõe o Decreto nº 10.950/16 e

Instrução nº 378/2025, o Titular de Cargo, readaptado definitivamente, de Professor de Educação Básica I, conforme segue:

Professor de Educação Básica I readaptado definitivamente:

NOME	RG	JSTD	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DESTINO
Marcia Regina Lima Saragossa Augusto	18.xxx.xxx-0	20h	NAIAEE "Prof.ª Elizabeth Guedes Chinali	EMEI "Prof.ª Áurea de Campos Gonçalves"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de agosto de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CONTROLADORES INTERNOS,** firmada com **PUBLICAEAD TREINAMENTOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ 55.120.577/0001-29.**

Lins, 13 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2026** referente à **AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, que classificou o objeto do certame a empresa: **PHS PIMENTEL INFORMATICA LTDA – CNPJ: 07.696.853/0001-59.**

Lins/SP, 13 de agosto de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 12 de agosto de 2026

Ofício-Circular nº 43/26

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **14ª Sessão Solene**, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no Plenário desta Casa, no próximo dia **21** de **agosto**, **sexta-feira**, às **20h**, ocasião em que será entregue ao Ilustríssimo Senhor Doutor **Otávio de Oliveira Ornellas**, o Título de **"Cidadão Linense"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.*

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção,

Tutty Pereira
Presidente

LMOM

***OBS:**- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 12 de agosto de 2026

Ofício-Circular nº 42/26

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***25ª Sessão Ordinária****, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo* ***dia 17****,* ***segunda-feira****, às* ***19h****.*

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 135/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 398.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Administração, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 2026417110013. (Publicação nº 160/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 136/26 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00, destinado à Programação Cultural e Artística da Prefeitura de Lins: Cultura Compartilhada, conforme Convênio nº 2026CV000013, proveniente da Emenda Impositiva nº 2025.268.66787. (Publicação nº 161/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- PL 137/26 – EXECUTIVO
Estabelece a forma de execução de Convênio firmado com o Estado de São Paulo, para prover de alimentação o efetivo do Corpo de Bombeiros que esteja em efetivo exercício diário com parcelas indenizatórias. (Publicação nº 162/26) – ***Urgência Simples – Discussão Única;***

- PELO 02/26 – VER.(s): AILTON GOMES, CABRAL, CANELA, DAMIÃO DE SOUZA e FÁBIO CÂMARA
Altera dispositivo na Lei Orgânica do Município de Lins, na parte que trata "Do Orçamento". (Publicação nº 156/26) – ***Tramitação Normal – 1º Turno de Discussão;***

- PL 131/26 – VER. CANELA
Fica instituído o Programa de Coleta Domiciliar de Sangue para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência no âmbito do município de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 155/26) – ***Tramitação Normal – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção,

Tatty Pereira
Presidente

➘ ***OBS:*** *Fará uso da* ***Tribuna Livre*** *o Sr.* ***Thiago Fernando Alves Arioli****, secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, que falará sobre: "atividades da Guarda Civil Municipal e Convênio com o Corpo de Bombeiros".*

LMOM

1

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PL 102/26 – VER(S). ROBSON PERES, JHEFERSON CUSTODIO – CAUSA ANIMAL e TANIA BUENO
Institui a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas no município de Lins e dá outras providências.
**Adiado por 08 (oito) Sessões, durante a 23ª S/O. Retorna na 31ª S/O.*

- PL 104/26 – VER. CAPITÃO LOURENÇO
Dispõe sobre a afixação de Código Bidimensional QR CODE em postes de iluminação pública para facilitar a solicitação de manutenção e substituição de lâmpadas queimadas e dá outras providências.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 13/08/26.*

- PL 107/26 – VER. ROBSON PERES
Dispõe sobre a aquisição e doação de óculos de grau a pessoas de baixa renda e dá outras providências.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 17/08/26.*

- PR 01/26 – VER(S): TANIA BUENO, MARCELO MUNIZ, JHEFERSON CUSTÓDIO – CAUSA ANIMAL, ROBSON PERES e TUTTY PEREIRA (com emenda)
Altera e acrescenta dispositivos da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, na parte que trata "Da Concessão de Títulos Honoríficos".
**Adiado por 20 (vinte) Sessões, durante a 15ª S/O. Retorna na 35ª S/O.*

C. M. de Lins, 12 de agosto de 2026

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- *As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – TV Aberta*